

**TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO
TERMO DE CONTRATO Nº 031/2017**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO SEI Nº: 6110.2017/0000523-0

CONTRATANTE: AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

CNPJ: 04.995.603/0001-21

CONTRATADO: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A

CNPJ Nº.: 90.347.840/0003-80

OBJETO DO CONTRATO: Contratação por exclusividade de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para elevadores da fabricante THYSSENKRUPP, para H.M. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVEIA, H.M. DR. ARTHUR RIBEIRO SABOYA E H.M. DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA, unidades integrantes da Autarquia Hospitalar Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO: **PRORROGAÇÃO** do Termo de Contrato nº 031/2017 pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 27/04/2018, com aplicação de reajuste.

ALTERAR o índice de reajuste nos termos da Portaria SF Nº 389/2017.

VALOR MENSAL: R\$ 22.150,00 (vinte e dois mil cento e cinquenta reais).

VALOR PARA O EXERCÍCIO 2018: R\$ 180.153,33 (cento e oitenta mil cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

VALOR PARA O EXERCÍCIO 2019: R\$ 85.646,67 (oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.39.00

Aos, quatorze dias do mês de março o ano de dois mil e dezoito, na Avenida Paulista nº 07 – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01311-000, de um lado a **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 04.995.603/0001-210, neste ato representado por seu superintendente, **WILSON MODESTO POLLARA**, portador da Cédula de Identidade com RG nº 4.202.267-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 404.708.308-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, inscrita no CNPJ sob nº. 90.347.840/0003-80, com sede a Avenida Francisco Matarazzo, 1.055, Água Branca - São Paulo/SP – CEP 05001-350, neste ato representada pela **JESSICA DOS SANTOS ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 34.736.677-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 363.474.328-03 e **EOLO MARCIO BETIOL**, portador da cédula de identidade RG nº 17.796.796-1/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 153.796.938-22, doravante denominado, **CONTRATADA**, para assinarem o Termo Aditivo nº **001/2018**, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pelas Leis Federais nº.s 8.883, de 08/06/94, 9.648, de 27/05/98 e 9.854, de 27/10/99, bem como pela Lei Municipal nº. 13.278 de 07/01/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 44.279, de 24/12/03, nos termos do despacho autorizatório publicado no Diário Oficial da Cidade em data de **14/03/2018** na página **70**, fica aditado o Termo de Contrato nº **031/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS UNIDADES

- 1.1 Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya,**
Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 860 - Jabaquara.
- 1.2 Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha**
Estr. De Itapecerica, 1661 - Campo Limpo.
- 1.3 Hospital Municipal Dr. Ignácio Proença de Gouveia**
Rua Juventus, 562- Mooca.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE ÍNDICE DE REAJUSTE

- 2.1** Fica prorrogado o Termo de Contrato nº **031/2017** pelo período de **12 (doze) meses, a partir de 27/04/2018**, com aplicação de reajuste.
- 2.2** Fica alterado o índice de reajuste do preço contratual, nos termos do artigo 7º do Decreto Nº 57.580 de 19 de Janeiro de 2017.
 - 2.2.1** “Deverá ser adotado como índice de reajuste, a fim de compensar os efeitos das variações inflacionárias, o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste, e que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo adotado no âmbito municipal. Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da

meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR


3.1 Considerando a base mensal de **R\$ 22.150,00** (vinte e dois mil cento e cinquenta reais), com despesa prevista para o exercício de 2018, no valor de **R\$ 180.153,33** (cento e oitenta mil cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) e para o exercício de 2019, no valor de **R\$ 85.646,67** (oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), onerando a dotação orçamentária nº **01.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.39.00**.

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Contrato nº **031/2017**, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Termo em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

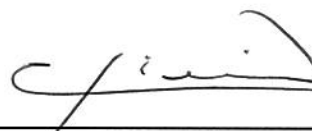


WILSON MODESTO POLLARA
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL
CONTRATANTE



JESSICA DOS SANTOS ALMEIDA

THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
CONTRATADA



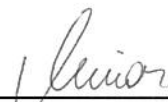
EOLO MARCIO BETIOL

TESTEMUNHAS:



TÂNIA MARIA PIMENTEL PEDROSO

RG 4.443.900-3 SSP/SP ✕



HEIDE DE LIMA BATISTA

RG 35.031.005-1